



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4676/2018

Ementa

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA O DIA DO AUTISTA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO MÊS DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

20/06/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 120/2018 - Autoria: MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Histórico de Alterações

Data da Norma

19/06/2023

Norma Relacionada

Lei Ordinária n° 5513/2023

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



LEI N° 4.676, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o ‘Dia do Autista’ a ser comemorado anualmente no mês de abril e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 120/2018, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.031/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Autista no Município de Ibitinga, a ser comemorado anualmente no mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de junho de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

